



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.726, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA ENTIDADE A EXPLORAR O ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE BARRACAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DO SENHOR BOM JESUS. ”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com a entidade Corporação Musical Santa Cecília, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.896/0001-41, para que a entidade explore o espaço destinado à instalação de barracas, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 23 de abril de 2024.


Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal